



## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000320251021000122



Unidade responsável  
**Prefeitura Municipal de Ipaporanga**  
[Prefeitura Municipal de Ipaporanga](#)



Data  
**30/10/2025**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Ipaporanga está diante de uma crescente necessidade de aquisição de materiais de limpeza, decorrente do aumento da demanda nos diversos órgãos municipais, incluindo secretarias, escolas, unidades de saúde e demais prédios públicos. Este processo administrativo evidencia uma insuficiência de recursos disponíveis para manter a qualidade higiênica necessária em ambientes de trabalho e atendimento ao público, problema que se fundamenta em registros de consumo e no aumento das atividades cotidianas, conforme consolidado nos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs). O impacto direto dessa defasagem na capacidade de suprimento compromete a saúde pública e a eficiência dos serviços essenciais, aspectos estes que são de interesse coletivo e se alinham com os princípios de eficiência e interesse público, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Se a demanda não for atendida, os impactos institucionais são alarmantes, com a possibilidade de interrupção dos serviços essenciais, aumento dos riscos de insalubridade nos ambientes públicos e não cumprimento das normas sanitárias vigentes. Isso configuraria um descumprimento dos objetivos institucionais voltados para a saúde pública e bem-estar dos cidadãos, reforçando o caráter de interesse público que a contratação possui. A continuidade dos serviços de forma segura e adequada é imprescindível para evitar tais interrupções e garantir a conformidade com as normas de biossegurança, necessidade essa que se enquadra nos objetivos definidos para a administração municipal.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a continuidade e melhoria

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 350-883-0224  
PÁGINA: 1 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





dos serviços públicos por meio da adequada manutenção dos ambientes administrados pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Há um alinhamento claro com objetivos estratégicos da administração, como o fortalecimento das condições sanitárias nas unidades de saúde e nos estabelecimentos de ensino, reconhecendo a relevância dos materiais de limpeza na salvaguarda da saúde coletiva. Tais objetivos são integrados no contexto operacional da municipalidade, com vistas à modernização das práticas administrativas e cumprimento dos parâmetros legais estipulados.

Conclui-se que a aquisição dos materiais de limpeza é imprescindível para a solução dos problemas identificados, oferecendo suporte à manutenção do ambiente salubre e eficiente, o que contribui para o cumprimento dos objetivos institucionais. A análise integrada do processo administrativo, em conformidade com os art. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, evidencia a necessidade desta contratação para assegurar a salubridade, a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento aos interesses da população de Ipaporanga.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec.de Planejamento e Administracao	Emídia Alves Leitão

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A análise da demanda apresentada pelas secretarias do município de Ipaporanga evidencia a necessidade imperativa da aquisição de materiais de limpeza e higiene para manutenção adequada das condições de salubridade, segurança e eficiência nos espaços públicos, abrangendo escolas, unidades de saúde e demais órgãos municipais. Esta necessidade é corroborada por exigências sanitárias que demandam limpeza constante e pela garantia de continuidade dos serviços públicos essenciais, sem interrupções indesejadas.

Com base nos princípios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, é essencial que os materiais adquiridos atendam a padrões mínimos de qualidade e eficácia, compatíveis com o uso intenso e características específicas dos diferentes ambientes municipais. Estes padrões deverão ser mensuráveis conforme métricas de desempenho, garantindo adaptações adequadas aos requisitos legais de biossegurança, especialmente para unidades que atendem ao público com particular vulnerabilidade à exposição a agentes patogênicos.

A ausência de um catálogo eletrônico de padronização para materiais de limpeza torna imperativo o ajuste preciso das especificações às necessidades operacionais concretas, evitando a indicação de marcas ou modelos, salvo em condições técnicas justificadas, respeitando o princípio da competitividade e prevenindo percepções de





direcionamento indevido.

Para as aquisições de bens, é confirmada a não inclusão de itens classificados como de luxo, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a utilidade prática e a relevância dos insumos no contexto operacional dos órgãos municipais. A eficácia na distribuição e utilização dos materiais será ampliada pela potencial solicitação de amostras ou provas de conceito, a par do suporte técnico adequado, conforme demandado.

Critérios de sustentabilidade, como a adoção de materiais recicláveis e a minimização de resíduos, deverão ser integrados aos requisitos técnicos, alinhando a contratação ao desenvolvimento sustentável, salvo quando a natureza específica dos produtos ou a urgência da demanda não os torne prioritários.

Os requisitos aqui elencados orientarão o levantamento de mercado, onde a capacidade dos fornecedores em atender as exigências técnicas e operacionais mínimas será minuciosamente avaliada, de forma a garantir que todos os padrões estabelecidos pela legislação sejam eficazmente cumpridos. Estes requisitos fundamentam-se na necessidade legítima expressa no DFD, respeitando a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e servindo de base técnica robusta para identificar a solução de melhor custo-benefício, conforme os preceitos do art. 18, nos garantindo que a contratação atenda plenamente ao interesse público de forma racional e eficiente.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

A determinação da natureza do objeto a ser contratado, conforme descrito na seção "Descrição da Necessidade da Contratação", refere-se à aquisição de bens consumíveis, sendo materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ipaporanga - CE.

Para a pesquisa de mercado, foi realizada uma consulta junto a três fornecedores diferentes, obtendo-se uma faixa de preços média por lote de R\$ 850.000,00 a R\$ 880.000,00 com prazos de entrega variando de 30 a 45 dias. Analisando contratações similares realizadas por outros órgãos, verificou-se que o modelo de adesão à Ata de Registro de Preços tem sido uma prática comum e vantajosa, com preços de referência semelhantes. A pesquisa em fontes públicas como o Painel de Preços e Comprasnet confirmou essa faixa de preços, reforçando a viabilidade da contratação através desse sistema. Foi ainda identificada a possibilidade de incluir tecnologias sustentáveis na produção dos materiais, embora as opções detectadas não alterem significativamente a estrutura de custos atuais.





A apresentação e comparação de alternativas mostram que, para bens consumíveis, existem opções que incluem a adesão à Ata de Registro de Preços ou compras diretas junto a fornecedores locais. Embora a aquisição por ARP assegure preços competitivos e adequada logística de fornecimento, a compra direta permite maior flexibilidade na negociação de prazos e condições específicas dos contratos.

A alternativa mais vantajosa é a adesão à Ata de Registro de Preços. Esta opção apresenta eficiência por garantir preços competitivos vistos no mercado, viabilidade operacional através de um processo licitatório simplificado e economia pelo potencial de economia de escala. A facilidade de manutenção de contratos e a continuidade do abastecimento aliado à oferta alargada por fornecedores inscritos na ata são pontos de destaque.

Recomenda-se, portanto, a abordagem pela adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada no levantamento e nos Dados da Pesquisa, assegurando competitividade e transparência conforme os princípios dos arts. 5º e 11. Esta recomendação prioriza um processo contratual eficiente, otimizado para atender as necessidades administrativas, atendendo as diretrizes de sustentabilidade ao permitir a inclusão de práticas produtivas sustentáveis.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender à necessidade de aquisição de materiais de limpeza para as diversas secretarias do município de Ipaporanga, conforme identificado na descrição da necessidade da contratação. A solução envolve a compra e o fornecimento contínuo de produtos de limpeza e higiene que são essenciais para a manutenção da saúde pública, segurança dos servidores e qualidade do ambiente de trabalho. Esta solução é abrangente, contemplando desde produtos básicos como desinfetantes e sabões até materiais específicos exigidos por normas sanitárias, como álcool 70% e desinfetantes hospitalares, garantindo conformidade e eficácia.

Os elementos a serem contratados incluem a aquisição de diversos produtos de limpeza, todos com especificações técnicas que asseguram a eficiência, segurança e durabilidade. Estes produtos serão distribuídos para as secretarias, escolas, unidades de saúde e demais prédios públicos. A integração da solução está baseada na padronização dos produtos adquiridos, atendendo a todos os requisitos técnicos e funcionais necessários para garantir ambientes adequados e salubres. A viabilidade da solução e a adequação ao mercado foram confirmadas pelo levantamento de mercado, evidenciando a disponibilidade de fornecedores capazes de atender às especificações e ao volume demandado.

Esta solução atende plenamente os objetivos estabelecidos, proporcionando não apenas a manutenção e limpeza dos espaços públicos, mas também a economicidade e a eficiência esperadas, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021. Ao priorizar a licitação em vez da dispensa, a solução promove concorrência e vantajosidade, assegurando a melhor relação custo-benefício para a administração pública. Assim, representa a alternativa mais adequada para a continuidade dos serviços essenciais à





comunidade de Ipaporanga.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Corda para varal 10 metros, confeccionada em nylon 100% polietileno.	138,000	Unidade
2	Esponja dupla face, tradicional, multiuso retangular, medindo cerca de 110x75x20mm, pacote com 3 unidades.	4.480,000	Unidade
3	Estopa de fio algodão crú, para limpeza e polimento em geral, saco com 1k	180,000	Unidade
4	Flanela de algodão, para limpeza, 100% algodão, para uso em geral, lisa, dimensões aproximadas de 40x60cm, bordas overlocadas.	1.070,000	Unidade
5	Filme PVC Esticável - Medida: 38cm x 1000m - Espessura: 0,01mm.	232,000	Rolo
6	Lã de aço para limpeza, com 60g, fios emaranhados, embalagem com 08 unidades.	954,000	Pacote
7	Luva de borracha. Luva para limpeza, confeccionada em látex natural, tamanho G, cano médio, cores variadas, palma antiderrapante, interior liso e talcado multiuso.	300,000	Par
8	Luva de borracha. Luva para limpeza, confeccionada em látex natural, tamanho M, cano médio, cores variadas, palma antiderrapante, interior liso e talcado multiuso.	730,000	Par
9	Luva de borracha. Luva para limpeza, confeccionada em látex natural, tamanho P, cano médio, cores variadas, palma antiderrapante, interior liso e talcado multiuso.	270,000	Par
10	Pano de chão 100% algodão, branco medindo aproximadamente 70cmx40cm alvejado com bainha. Pacote contendo 03 unidades.	1.190,000	Pacote
11	Pano de prato 100% algodão	520,000	Unidade
12	Papel aluminio em rolo 30cmx30m.	330,000	Rolo
13	Pilha alcalina média, embalagem com 2 unidades.	230,000	Pacote
14	Pilha alcalina palito, embalagem com 4 unidades.	250,000	Pacote
15	Pilha alcalina pequena, embalagem com 4 unidades.	250,000	Pacote
16	Balde material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, características adicionais reforço no fundo e borda.	360,000	Unidade
17	Balde tipo roupeiro, material plástico, capacidade para 100 litros.	118,000	Unidade
18	Bandeja de plástica retangular, 36x25,5 cm.	240,000	Unidade
19	Cesto plástico para lixo, com capacidade para 10 litros, vazado sem tampa.	485,000	Unidade
20	Cesto plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, vazado com tampa.	133,000	Unidade
21	Desentupidor de pia, sanfonado, cabo em polipropileno, dimensões: comprimento 46 cm , altura 39 cm , largura 25 cm, unidade 1 unidade.	125,000	Unidade
22	Escova de cerdas, em fibra de nylon para lavagem de superfícies tipo lava roupas.	117,000	Unidade
23	Escova de cerdas, em fibras de nylon para lavagem da superfície das unhas.	52,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 350-883-0224  
PÁGINA: 5 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
24	Lixeira cilíndrica com pedal, plástico, com aro de encaixe para segurar saco de lixo de 50 litros. (51cm de altura.)	133,000	Unidade
25	Pá para lixo, material plástico, cabo madeira, comprimento do cabo 80 cm, características cabo e coletor em ângulo de 90 graus.	360,000	Unidade
26	Prendedor de roupas, em material plástico, pacote com 12 unidades.	246,000	Pacote
27	Rodo, material cabo madeira plastificada, material suporte de plástico, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 02 não silicizada, características adicionais cabo com rosca plástica.	467,000	Unidade
28	Tapete emborrachado, 60x45cm com 10mm de espessura	320,000	Unidade
29	Vassoura de nylon para vaso sanitário, com cabo plástico e suporte.	184,000	Unidade
30	Vassoura de palha de carnaúba	386,000	Unidade
31	Vassoura de pelo em nylon, base de 30 cm, estrutura em madeira ou metálico e cabo recoberto por uma camada plástica.	838,000	Unidade
32	Vassoura de piaçava, tipo de gari, toda em madeira, base de 40 cm.	128,000	Unidade
33	Álcool etílico hidratado, 70%, frasco de 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com a data de validade, produto registrado na ANVISA.	2.130,000	Litro
34	Álcool gel, 70%, para antissepsia complementar das mãos, embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente SAIF	2.150,000	Frasco
35	Amaciante de roupas, em diversas fragrâncias, embalagem contendo 1L.	54,000	Litro
36	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, aerossol, aromatizante, frasco com 400 ml, embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na ANVISA.	1.000,000	Unidade
37	Detergente líquido, biodegradável, para lavagem de louças, com poder alcalino e desengordurante, industrializado, em embalagem padronizada com 500 ml e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	3.100,000	Unidade
38	Lustrador de móveis, cremoso, para móveis e superfícies lisas, frasco com 200 ml, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na ANVISA.	238,000	Unidade
39	Avental plástico para cozinha	248,000	Unidade
40	Coador de café pano com cabo de plástico, 12 cm.	147,000	Unidade
41	Guardanapo de papel com folhas duplas, medindo 20x22cm pacote com 100 unidades	2.728,000	Pacote
42	Máscara descartável Tnt Branca. Atóxica, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, uso único. Composição: elástico; grampo ou clipe nasal, 100% polipropileno. Medidas aproximadas: 17,50x9,50cm. Caixa com 100 unidades	538,000	Caixa
43	Touca descartável Tnt branca sanfonada, caixa com 100 unidades. C/ Anvisa.	576,000	Caixa
44	Papel higiênico, branco, picotado, macio e absorvente, consistente e almofadado, folha dupla, neutro, embalagem com 4 rolos de 60m x 10 cm.	3.540,000	Pacote
45	Papel toalha interfolhado medindo 20x21cm, 100% celulose, pacote com 100 folhas / 30m - pct com 2 rolos.	1.476,000	Pacote
46	Toalha de banho infantil 100% algodão.	900,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 350-883-0224  
PÁGINA: 6 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
47	Toalha de mão 100% algodão 90x50 cm cores variadas.	314,000	Unidade
48	Toalha de rosto, 100% algodão, 45x70cm, cores variadas.	180,000	Unidade
49	Sabão em barra, perfumado e glicerinado, embalagem com 5 unidades de 200g, padronizada, industrializada, e com data de validade. Produto registrado na ANVISA.	680,000	Pacote
50	Sabão em pó, pacote com 1kg, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	1.940,000	Pacote
51	Sabonete liquido antisséptico, anti bacteriano, para higienização das mãos frasco de 1L	854,000	Litro
52	Água sanitária desinfetante e alvejante, cloro 2% a 2,5% frasco de 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com a data de validade.	4.914,000	Litro
53	Inseticida spray em embalagem de 300ml.	505,000	Unidade
54	Limpa alumínio, em embalagem de 500ml.	1.024,000	Unidade
55	Limpador de vidro 500ml, tensoativo, aniônico, squestrantes e perfumantes, em embalagem padronizada, industrializada e com data de fabricação, produto registrado na ANVISA.	934,000	Unidade
56	Desinfetante com alto poder bactericida, para desinfecção, lavagem e desodorização de superfícies, em embalagem padronizada de 1litros e com data de validade, fragrância Eucalipto, Floral e Lavanda, produto registrado na ANVISA	5.000,000	Litro
57	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml.	1.360,000	Unidade
58	Removedor (Ácido muriático), frasco contendo 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	820,000	Litro
59	Pasta para limpeza em embalagem de 500g.	266,000	Unidade
60	Soda caustica em escamas. Embalagem de 500g.	286,000	Unidade
61	Pedra para vaso sanitário, embalagem contendo 1 pedra sanitária de 40g + 1 alça plástica	3.710,000	Unidade
62	Isqueiro com tamanho de 8cm	191,000	Unidade
63	Palito de madeira, redondo com ponta, (tipo palito de dente) em caixa com 100 unidades	380,000	Caixa
64	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 100 lts, 75cm x 105cm p/ até 20 Kg, para acondicionamento de lixo , em embalagem c/ 05 unidades	4.150,000	Pacote
65	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 30 lts, 59cm x 62cm p/ até 6Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 10 unid.	7.540,000	Pacote
66	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 50 lts, 63cm x 80cm p/ até 10Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 10 unidades.	7.000,000	Pacote
67	Saco transparente, para embalagem de cereais com capacidade para 5Kg.	130,000	Pacote
68	Copo de vidro 300 ml. Cor: Transparente. Tamanho aproximado do copo: 14x7cm. Peso aproximado 2500g, kit com 6 unid.	80,000	Kit
69	Copo descartável de plástico, 200 ml, pacote com 100 unid.	4.200,000	Pacote
70	Copo descartável de café, 50 ml pacote com 1000 unid.	1.300,000	Pacote
71	Garrafa térmica para café, com capacidade de 750mL. Material externo: plástico. Material interno: ampola de vidro. Sistema de servir: Rolha. Medidas aproximadas: 18x15x22cm. Cores: Variadas.	28,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
72	Garrafa Térmica para café, em aço inoxidável, com capacidade para 1,9L. Ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento da abertura através de válvula. Base giratória e sistema de trava de segurança. Peso aproximado: 1,486Kg. Dimensões aproximadas: 17,0x17,0x33,0	6,000	Unidade
73	Taça de vidro para água 250 mL. Cor: Transparente. Tamanho aproximado: 7,5x11cm.	110,000	Unidade
74	Xícaras para café em vidro, 160 mL. Jogo com 6 unid.	91,000	Jogo

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Corda para varal 10 metros, confeccionada em nylon 100% polietileno.	138,000	Unidade	7,26	1.001,88
2	Esponja dupla face, tradicional, multiuso retangular, medindo cerca de 110x75x20mm, pacote com 3 unidades.	4.480,000	Unidade	8,56	38.348,80
3	Estopa de fio algodão cru, para limpeza e polimento em geral, saco com 1k	180,000	Unidade	28,14	5.065,20
4	Flanela de algodão, para limpeza, 100% algodão, para uso em geral, lisa, dimensões aproximadas de 40x60cm, bordas overlôcadas.	1.070,000	Unidade	4,52	4.836,40
5	Filme PVC Esticável - Medida: 38cm x 1000m - Espessura: 0,01mm.	232,000	Rolo	149,96	34.790,72
6	Lã de aço para limpeza, com 60g, fios emaranhados, embalagem com 08 unidades.	954,000	Pacote	4,76	4.541,04
7	Luva de borracha. Luva para limpeza, confeccionada em látex natural, tamanho G, cano médio, cores variadas, palma antiderrapante, interior liso e talcado multiuso.	300,000	Par	8,28	2.484,00
8	Luva de borracha. Luva para limpeza, confeccionada em látex natural, tamanho M, cano médio, cores variadas, palma antiderrapante, interior liso e talcado multiuso.	730,000	Par	8,60	6.278,00
9	Luva de borracha. Luva para limpeza, confeccionada em látex natural, tamanho P, cano médio, cores variadas, palma antiderrapante, interior liso e talcado multiuso.	270,000	Par	8,80	2.376,00
10	Pano de chão 100% algodão, branco medindo aproximadamente 70cmx40cm alvejado com bainha. Pacote contendo 03 unidades.	1.190,000	Pacote	15,46	18.397,40
11	Pano de prato 100% algodão	520,000	Unidade	4,69	2.438,80
12	Papel aluminio em rolo 30cmx30m.	330,000	Rolo	48,50	16.005,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 350-883-0224  
PÁGINA: 8 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	Pilha alcalina média, embalagem com 2 unidades.	230,000	Pacote	12,64	2.907,20
14	Pilha alcalina palito, embalagem com 4 unidades.	250,000	Pacote	18,14	4.535,00
15	Pilha alcalina pequena, embalagem com 4 unidades.	250,000	Pacote	10,67	2.667,50
16	Balde material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, características adicionais reforço no fundo e borda.	360,000	Unidade	10,60	3.816,00
17	Balde tipo roupeiro, material plástico, capacidade para 100 litros.	118,000	Unidade	194,32	22.929,76
18	Bandeja de plástica retangular, 36x25,5 cm.	240,000	Unidade	32,50	7.800,00
19	Cesto plástico para lixo, com capacidade para 10 litros, vazado sem tampa.	485,000	Unidade	8,26	4.006,10
20	Cesto plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, vazado com tampa.	133,000	Unidade	190,60	25.349,80
21	Desentupidor de pia, sanfonado, cabo em polipropileno, dimensões: comprimento 46 cm , altura 39 cm , largura 25 cm, unidade 1 unidade.	125,000	Unidade	13,47	1.683,75
22	Escova de cerdas, em fibra de nylon para lavagem de superfícies tipo lava roupas.	117,000	Unidade	7,00	819,00
23	Escova de cerdas, em fibras de nylon para lavagem da superfície das unhas.	52,000	Unidade	6,74	350,48
24	Lixeira cilíndrica com pedal, plástico, com aro de encaixe para segurar saco de lixo de 50 litros. (51cm de altura.)	133,000	Unidade	117,73	15.658,09
25	Pá para lixo, material plástico, cabo madeira, comprimento do cabo 80 cm, características cabo e coletor em ângulo de 90 graus.	360,000	Unidade	11,32	4.075,20
26	Prendedor de roupas, em material plástico, pacote com 12 unidades.	246,000	Pacote	4,18	1.028,28
27	Rodo, material cabo madeira plastificada, material suporte de plástico, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 02 não siliconizada, características adicionais cabo com rosca plástica.	467,000	Unidade	11,35	5.300,45
28	Tapete emborrachado, 60x45cm com 10mm de espessura	320,000	Unidade	29,48	9.433,60
29	Vassoura de nylon para vaso sanitário, com cabo plástico e suporte.	184,000	Unidade	17,43	3.207,12
30	Vassoura de palha de carnaúba	386,000	Unidade	4,26	1.644,36
31	Vassoura de pelo em nylon, base de 30 cm, estrutura em madeira ou metálico e cabo recoberto por uma camada plástica.	838,000	Unidade	14,21	11.907,98

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 350-883-0224  
PÁGINA: 9 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
32	Vassoura de piaçava, tipo de gari, toda em madeira, base de 40 cm.	128,000	Unidade	15,47	1.980,16
33	Álcool etílico hidratado, 70%, frasco de 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com a data de validade, produto registrado na ANVISA.	2.130,000	Litro	14,29	30.437,70
34	Álcool gel, 70%, para antisepsia complementar das mãos, embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente SAIF	2.150,000	Frasco	11,36	24.424,00
35	Amaciante de roupas, em diversas fragrâncias, embalagem contendo 1L.	54,000	Litro	13,45	726,30
36	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, aerossol, aromatizante, frasco com 400 ml, embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na ANVISA.	1.000,000	Unidade	16,98	16.980,00
37	Detergente líquido, biodegradável, para lavagem de louças, com poder alcalino e desengordurante, industrializado, em embalagem padronizada com 500 ml e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	3.100,000	Unidade	3,36	10.416,00
38	Lustrador de móveis, cremoso, para móveis e superfícies lisas, frasco com 200 ml, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na ANVISA.	238,000	Unidade	13,25	3.153,50
39	Avental plástico para cozinha	248,000	Unidade	14,74	3.655,52
40	Coador de café pano com cabo de plástico, 12 cm.	147,000	Unidade	7,16	1.052,52
41	Guardanapo de papel com folhas duplas, medindo 20x22cm pacote com 100 unidades	2.728,000	Pacote	3,33	9.084,24
42	Máscara descartável Tnt Branca. Atóxica, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, uso único. Composição: elástico; grampo ou clipe nasal, 100% polipropileno. Medidas aproximadas: 17,50x9,50cm. Caixa com 100 unidades	538,000	Caixa	40,58	21.832,04
43	Touca descartável Tnt branca sanfonada, caixa com 100 unidades. C/ Anvisa.	576,000	Caixa	34,30	19.756,80
44	Papel higiênico, branco, picotado, macio e absorvente, consistente e almofadado, folha dupla, neutro, embalagem com 4 rolos de 60m x 10 cm.	3.540,000	Pacote	8,66	30.656,40
45	Papel toalha interfolhado medindo 20x21cm, 100% celulose, pacote com 100 folhas / 30m - pct com 2 rolos.	1.476,000	Pacote	7,98	11.778,48
46	Toalha de banho infantil 100% algodão.	900,000	Unidade	38,23	34.407,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 350-883-0224  
PÁGINA: 10 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
47	Toalha de mão 100% algodão 90x50 cm cores variadas.	314,000	Unidade	14,18	4.452,52
48	Toalha de rosto, 100% algodão, 45x70cm, cores variadas.	180,000	Unidade	15,10	2.718,00
49	Sabão em barra, perfumado e glicerinado, embalagem com 5 unidades de 200g, padronizada, industrializada, e com data de validade. Produto registrado na ANVISA.	680,000	Pacote	15,66	10.648,80
50	Sabão em pó, pacote com 1kg, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	1.940,000	Pacote	11,32	21.960,80
51	Sabonete líquido antisséptico, anti bacteriano, para higienização das mãos frasco de 1L	854,000	Litro	18,16	15.508,64
52	Água sanitária desinfetante e alvejante, cloro 2% a 2,5% frasco de 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com a data de validade.	4.914,000	Litro	4,20	20.638,80
53	Inseticida spray em embalagem de 300ml.	505,000	Unidade	16,86	8.514,30
54	Limpa alumínio, em embalagem de 500ml.	1.024,000	Unidade	4,50	4.608,00
55	Limpador de vidro 500ml, tensoativo, aniônico, squestrantes e perfumantes, em embalagem padronizada, industrializada e com data de fabricação, produto registrado na ANVISA.	934,000	Unidade	9,59	8.957,06
56	Desinfetante com alto poder bactericida, para desinfecção, lavagem e desodorização de superfícies, em embalagem padronizada de 1litros e com data de validade, fragrância Eucalipto, Floral e Lavanda, produto registrado na ANVISA	5.000,000	Litro	5,37	26.850,00
57	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml.	1.360,000	Unidade	6,93	9.424,80
58	Removedor (Ácido muriático), frasco contendo 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	820,000	Litro	9,03	7.404,60
59	Pasta para limpeza em embalagem de 500g.	266,000	Unidade	11,89	3.162,74
60	Soda caustica em escamas. Embalagem de 500g.	286,000	Unidade	15,94	4.558,84
61	Pedra para vaso sanitário, embalagem contendo 1 pedra sanitária de 40g + 1 alça plástica	3.710,000	Unidade	4,00	14.840,00
62	Isqueiro com tamanho de 8cm	191,000	Unidade	7,22	1.379,02

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 350-883-0224  
PÁGINA: 11 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
63	Palito de madeira, redondo com ponta, (tipo palito de dente) em caixa com 100 unidades	380,000	Caixa	2,80	1.064,00
64	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 100 lts, 75cm x 105cm p/ até 20 Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 05 unidades	4.150,000	Pacote	6,55	27.182,50
65	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 30 lts, 59cm x 62cm p/ até 6Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 10 unid.	7.540,000	Pacote	7,68	57.907,20
66	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 50 lts, 63cm x 80cm p/ até 10Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 10 unidades.	7.000,000	Pacote	9,75	68.250,00
67	Saco transparente, para embalagem de cereais com capacidade para 5Kg.	130,000	Pacote	4,63	601,90
68	Copo de vidro 300 ml. Cor: Transparente. Tamanho aproximado do copo: 14x7cm. Peso aproximado 2500g, kit com 6 unid.	80,000	Kit	8,09	647,20
69	Copo descartável de plástico, 200 ml, pacote com 100 unid.	4.200,000	Pacote	9,94	41.748,00
70	Copo descartável de café, 50 ml pacote com 1000 unid.	1.300,000	Pacote	3,67	4.771,00
71	Garrafa térmica para café, com capacidade de 750mL. Material externo: plástico. Material interno: ampola de vidro. Sistema de servir: Rolha. Medidas aproximadas: 18x15x22cm. Cores: Variadas.	28,000	Unidade	65,14	1.823,92
72	Garrafa Térmica para café, em aço inoxidável, com capacidade para 1,9L. Ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento da abertura através de válvula. Base giratória e sistema de trava de segurança. Peso aproximado: 1,486Kg. Dimensões aproximadas: 17,0x17,0x33,0	6,000	Unidade	192,66	1.155,96
73	Taça de vidro para água 250 mL. Cor: Transparente. Tamanho aproximado: 7,5x11cm.	110,000	Unidade	9,04	994,40
74	Xícaras para café em vidro, 160 mL. Jogo com 6 unid.	91,000	Jogo	45,07	4.101,37

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 861.897,94 (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO





Em análise inicial, o parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem por objetivo ampliar a competitividade, conforme indicado no art. 11, e deve ser promovido quando é tecnicamente viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é obrigatória no ETP conforme o art. 18, §2º. Ao considerar a divisão por itens, lotes ou etapas, observa-se que a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º sustentam a necessidade de uma análise cuidadosa dos benefícios e viabilidades envolvidos para cada opção.

A possibilidade de parcelamento do objeto evidencia que este pode ser dividido em itens ou lotes, conforme sugestões do §2º do art. 40. A indicação prévia no processo administrativo sobre a realização em lotes é um importante fator orientador. A pesquisa de mercado demonstra que existem fornecedores especializados que podem atender eficientemente a partes distintas da demanda, o que pode impulsionar a competitividade (art. 11). Fragmentar o objeto permitiria melhor aproveitamento do mercado local, além de facilidades logísticas, como indicam as demandas dos setores e as revisões técnicas.

Embora o parcelamento seja assinalado como viável, a execução integral pode oferecer vantagens mais significativas conforme o art. 40, §3º. A execução integral garante economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente (inciso I), ao mesmo tempo que preserva a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) e atende a padronizações e exclusividades de fornecedores (inciso III). Esta consolidação pode reduzir riscos à integridade técnica e à responsabilidade dos processos, especialmente em contextos complexos, como obras ou serviços, priorizando, assim, a escolha mais adequada segundo avaliação comparativa, alinhando-se aos princípios do art. 5º.

Em relação aos impactos na gestão e fiscalização, a decisão por uma execução consolidada pode simplificar a gestão e preservar a responsabilidade técnica integral do processo. Embora o parcelamento possa aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, a complexidade administrativa aumentaria, demandando maior capacidade institucional e atenção aos princípios de eficiência mencionados no art. 5º.

Após análise dos aspectos supracitados, recomenda-se que a execução integral seja considerada como alternativa mais vantajosa à Administração. Esta escolha está alinhada com os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', promove a economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), além de respeitar os critérios técnicos definidos no art. 40. Essa abordagem trata com adequação as interdependências logísticas e contratuais descritas nas demais seções do ETP, garantindo a integridade e a eficácia necessárias à contratação de materiais de limpeza para o município de Ipaporanga.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e a outros instrumentos de planejamento,





como o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) e o Planejamento Estratégico, é uma prática essencial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme preconizam os arts. 5º e 11 da mesma lei. A necessidade de contratação dos materiais de limpeza está fundamentada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', demonstrando seu caráter ininterrupto e compulsório para a manutenção da salubridade e eficiência dos serviços municipais.

A ausência no PCA se justifica pela natureza emergencial e imprevista da demanda, o que não estava contemplado na previsão anual. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, permite exceções que justificam tal ausência, sendo o caso de articular a inclusão dessa aquisição na próxima revisão do PCA para garantir a gestão de riscos adequada e o cumprimento dos princípios de eficiência e economicidade. Dessa forma, são determinadas as medidas corretivas necessárias para alinhar integralmente as futuras contratações com o planejamento estratégico da Administração.

A contratação, mesmo não incluída previamente no PCA, está em conformidade com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11, contribuindo para a obtenção de resultados vantajosos e competitividade, ao mesmo tempo que assegura transparência no planejamento e adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de materiais de limpeza para o Município de Ipaporanga tem como finalidade central garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelas diversas secretarias. Os benefícios diretos esperados incluem a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos institucionais, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Espera-se uma significativa redução nos custos operacionais devido à aquisição planejada e centralizada através do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo obtenção de melhores condições de pagamento e desconto por volume, além de uniformização dos insumos em todas as secretarias e unidades de saúde.

A solução adotada visa racionalizar o uso de materiais de limpeza, otimizando a capacitação direcionada dos servidores responsáveis, diminuindo o retrabalho e ampliando a eficiência operacional, conforme detalhado na pesquisa de mercado e na descrição da necessidade da contratação. A utilização mais eficiente dos recursos humanos será alcançada através da designação adequada de funções, enquanto os recursos materiais serão geridos para minimizar o desperdício e prever a adequada armazenagem dos produtos adquiridos. A pesquisa de mercado destaca que a competição saudável (art. 11) e a escolha criteriosa de fornecedores possibilitarão manter os custos unitários dentro da realidade mercadológica, evitando sobrepreços e promovendo a equidade.

Os Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) serão essenciais para monitoramento contínuo dos benefícios alcançados, permitindo ajustar processos e assegurar a economicidade, com indicadores quantificáveis de economia de recursos e redução de desperdícios. A implementação de um sistema de medição eficaz





possibilitará visualização clara dos resultados pretendidos, embasando relatórios futuros e comprovando os ganhos esperados. Esta medida justifica o dispêndio público, promovendo a eficiência e o aprimoramento dos serviços municipais, alinhando-se aos objetivos institucionais definidos pelo art. 11 da referida lei. A ausência de um Plano de Contratação Anual não compromete a avaliação da economicidade, devido à justificativa técnica embasada na atual demanda e nas práticas de mercado levantadas.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra **adequada** para a aquisição de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do município de Ipaporanga, considerando-se os critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. A descrição da necessidade da contratação enfatiza a demanda contínua por produtos de limpeza e higiene, a serem utilizados para manutenção das condições de saúde pública e do bom funcionamento de serviços essenciais. Tais características satisfazem os requisitos de padronização e repetitividade, próprios ao SRP, conforme





sugerido pelo art. 82 da Lei nº 14.133/2021, pois as aquisições se darão de forma frequente e em quantitativos não fixos, mas flutuantes ao longo do tempo, conforme a necessidade operacional de diversos setores.

O uso do SRP promove economia de escala e melhor gestão administrativa, ao oferecer preços pré-negociados e garantir compras compartilhadas, aumentando a eficiência e a competitividade (art. 11). A análise do levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade apontam que tal sistema é mais econômico comparado à contratação tradicional, a qual se mostra menos eficaz para suprir demandas contínuas e em escala municipal. O registro de preços, ao invés de licitações pontuais, permite gestão estruturada das contratações futuras (art. 18, §1º, inciso V) e adapta-se a entregas fracionadas de produtos essenciais, como insumos de limpeza necessários nas unidades de saúde e demais instalações municipais.

Apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual explicitamente identificado para este processo, a implementação do SRP responde às diretrizes legais do planejamento estratégico (art. 5º) e atende ao interesse público, assegurando economicidade e eficiência na administração dos recursos municipais. A contratação tradicional, por sua vez, pode ser restritiva e excessivamente onerosa devido à necessidade reiterada de materiais e dinâmica operacional da administração pública. Portanto, recomenda-se expressamente o uso do SRP como instrumento **adequado** e vantajoso, alinhado à busca de resultados operacionais e econômicos sustentáveis, conforme a legislação vigente, o que favorece a otimização de recursos e a competitividade no processo de aquisição.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise da viabilidade da participação de consórcios na contratação de materiais de limpeza para o Município de Ipaporanga deve ser realizada com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios é permitida, salvo vedação fundamentada. Considerando a 'Descrição da Necessidade da Contratação', que envolve o fornecimento contínuo de materiais de limpeza para diversas secretarias, departamentos, escolas, unidades de saúde e demais prédios públicos, há que se ponderar sobre a simplicidade e indivisibilidade do objeto da contratação, o que pode tornar a participação consorciada **incompatível**.

O 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' indicam que este fornecimento contínuo de produtos de limpeza não exige alta complexidade técnica, nem a somatória de capacidades específicas que justificariam a formação de consórcios, como ocorre em obras ou serviços padronizados de grande magnitude. O caráter padronizado e rotineiro do fornecimento sugere que a gestão e fiscalização sejam mais eficientes e menos complexas com um fornecedor único, respeitando os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei.

No entanto, a análise também deve considerar impactos como os benefícios

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 350-883-0224  
PÁGINA: 16 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





potenciais na capacidade financeira, proporcionados pelos consórcios, que, de acordo com o art. 15, podem incluir um acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira. Essa vantagem econômica, contudo, precisa ser ponderada frente à possível complicação adicional na gestão e fiscalização que um consórcio poderia introduzir, particularmente para uma administração municipal cujo contexto operacional pode ser otimizado pela simplicidade de um único fornecedor.

A conformidade do objeto da contratação com o desenho contratual recomendado, os riscos à segurança jurídica e a isonomia entre licitantes, discutidos no art. 11, devem ser evitados. Assim, conclui-se que a vedação à participação de consórcios é **adequada**, garantindo alinhamento com os 'Resultados Pretendidos', que incluem eficácia, economicidade e segurança jurídica, conforme o disposto nos artigos 5º e 18, §1º, inciso I. Portanto, a decisão fundamenta-se tecnicamente de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, assegurando que a contratação atenda de forma ótima ao interesse público e às necessidades identificadas.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir que o planejamento da aquisição de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga seja abrangente e eficiente. Essa avaliação visa identificar possíveis sobreposições e sinergias com outras contratações, promovendo economia de escala, padronização e um uso otimizado dos recursos públicos. Além disso, ajuda a evitar redundâncias e problemas de execução ao garantir que todas as etapas do processo de aquisição estão devidamente coordenadas com outras atividades da Administração Pública.

É necessário verificar se existem contratações passadas, em andamento ou planejadas que tenham relação técnica, quantitativa, logística ou operacional com a aquisição de materiais de limpeza. Deve-se avaliar a possibilidade de integrar ou padronizar objetos semelhantes para otimizar os recursos disponíveis, bem como determinar se algum contrato atual precisa ser finalizado ou adaptado para garantir uma transição eficiente e contínua. Também é crucial garantir que os prazos, as quantidades demandadas e as especificações técnicas estão em conformidade com outras contratações. Além disso, a solução proposta pode depender de serviços ou infraestruturas pré-existentes que precisam ser considerados para evitar interrupções ou atrasos.

Após a análise realizada, constatou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas que possam impactar diretamente a solução de aquisição dos materiais de limpeza. Essa conclusão permite seguir com o planejamento sem ajustes nos quantitativos ou requisitos técnicos atuais. Caso contrário, ajustes seriam recomendados na seção 'Providências a Serem Adotadas'. As especificidades técnicas e as quantidades dos materiais, conforme definidos nas seções relevantes, são suficientes para atender à necessidade identificada, garantindo a economicidade e eficiência conforme previsto pelo §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.





## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na aquisição de materiais de limpeza pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga, é imperativo avaliar os possíveis impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos, conforme prevê o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A geração de resíduos e o consumo de recursos naturais são aspectos que devem ser analisados com base na descrição da necessidade da contratação e na pesquisa de mercado realizada. Produtos de limpeza podem impactar o meio ambiente através da geração de embalagens plásticas e resíduos químicos. Portanto, é crucial antecipar ações para mitigar esses efeitos, assegurando princípios de sustentabilidade alinhados com o art. 5º da legislação, que ressalta a importância do desenvolvimento sustentável.

É essencial considerar critérios técnicos e operacionais ao se analisar o ciclo de vida dos materiais de limpeza, atendendo as exigências ambientais pela escolha de produtos com baixos níveis de emissão de gases ou que evitem o uso intensivo de recursos naturais. A análise do ciclo de vida e o uso de soluções sustentáveis identificadas durante o levantamento de mercado podem contribuir significativamente para um planejamento mais eficiente e sustentável, em conformidade com o art. 12. Para materiais de consumo, recomenda-se a priorização de insumos biodegradáveis e a implementação de logística reversa para a reciclagem de embalagens, especialmente plásticas e de papel, assim como a destinação adequada de resíduos químicos.

Ademais, incluir produtos com certificação ambiental, como selo Procel A, que garantam baixa utilização de energia e menor impacto ambiental, deve constar do termo de referência segundo o art. 6º, inciso XXIII. A manutenção de um equilíbrio entre a dimensão econômica, social e ambiental e a inclusão de práticas sustentáveis de gestão são fundamentais. Para garantir a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme o art. 11, considera-se necessária a avaliação da capacidade administrativa do município para implementar essas medidas, evitando estabelecer barreiras indevidas à licitação.

Conclui-se que as medidas mitigadoras propostas são **essenciais** para reduzir significativamente os impactos ambientais, otimizar recursos e atingir os resultados pretendidos. A implementação dessas ações não apenas cumpre com as diretrizes legais, mas também assegura a eficiência e a sustentabilidade no fornecimento contínuo de materiais de limpeza. Ausência de impactos significativos deverá ser técnica e rigorosamente fundamentada, buscando sempre promover práticas de sustentabilidade e eficiência (art. 5º).

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de materiais de limpeza para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Ipaporanga é declarada como viável e vantajosa,





fundamentada nos princípios de eficiência e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Este posicionamento consolida as análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). A pesquisa de mercado, conduzida de forma diligente, mostra que existem fornecedores capazes de atender à demanda, garantindo a economicidade e a competitividade do processo licitatório, conforme o disposto nos arts. 11 e 18, §1º, inciso XIII da referida lei.

A sustentação da viabilidade da contratação é reforçada pela solução proposta, que demonstra eficiência no uso dos recursos públicos, com base nas estimativas de quantidades e valores coletados e comparados durante o levantamento de mercado. Essa análise assegura o alinhamento com o planejamento estratégico do município, apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), indicada como a modalidade mais adequada, permitirá flexibilidade na gestão dos pedidos, otimizando o processo de aquisição e evitando a interrupção dos serviços essenciais à população.

A contratação proposta atende rigorosamente aos requisitos de legalidade e ao compromisso com a economicidade, sendo considerada indispensável para a manutenção da saúde pública, bem-estar social e preservação do patrimônio municipal. Recomenda-se, portanto, a imediata formalização e prosseguimento do processo licitatório, garantindo o abastecimento contínuo dos insumos necessários. Caso haja identificação de insuficiências em dados de mercado ou riscos não mapeados durante a execução do contrato, ações corretivas serão propostas de forma tempestiva, assegurando a melhor utilização dos recursos públicos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à comunidade de Ipaporanga.

Ipaporanga / CE, 30 de outubro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*

Antonio Gustavo Gomes de Sousa  
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 350-883-0224  
PÁGINA: 19 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

